



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado “Altera a Resolução 1009, de 21 de janeiro de 2020”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Altera a Resolução 1009, de 21 de janeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º - O art. 3º e o parágrafo Único do art. 3º da Resolução 1009, de 21 de janeiro de 2020, fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 2º - A O “Fiscaliza Ipatinga” será vinculado a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ipatinga e apoio da Assessoria de Comunicação Social e Assessoria Técnica.

Parágrafo Primeiro. A Equipe do “Fiscaliza Ipatinga” será formada pelos mesmos integrantes da ouvidoria e demais servidores da câmara, estes quando requisitados, apoiando nas execuções das funções do Poder Legislativo.

Parágrafo segundo. Os integrantes da equipe formada no parágrafo anterior terão a função de Auditores, tendo o princípio da transparência, para apurar as possíveis irregularidades das denúncias.”

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 21 de janeiro de 2020.

Leinet

Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica
Projeto de Resolução 02/ 2020

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE

Fábio Pereira dos Santos

RELATOR